19ª Legislatura

ESTADO DE SANTA CATARINA

2ª Sessão Legislativa

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia

ANO LXIX | FLORIANÓPOLIS, 8 DE MAIO DE 2020 | NÚMERO 7.626

MESA

Julio Garcia
PRESIDENTE

Mauro de Nadal
1º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Minotto
2º VICE-PRESIDENTE

Laércio Schuster
1º SECRETÁRIO

Pe. Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Altair Silva
3º SECRETÁRIO

Nilso Berlanda
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Líder: Paulinha
Vice-Líder: Coronel Mocellin

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
Líder: Luiz Fernando Vampiro

PARTIDO SOCIAL LIBERAL
Líder: Sargento Lima

PARTIDO LIBERAL
Líder: Ivan Naatz

BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Líder: Milton Hobus
Vice-Líder: Marcos Vieira
Lideranças dos Partidos que compõem o Bloco:
PSD Kennedy Nunes
PDT Paulinha
PSDB Marcos Vieira
PSC Jair Miotto

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Fabiano da Luz

PARTIDO NOVO
Líder: Bruno Souza

BLOCO PARLAMENTAR
Líder: Nazareno Martins
Vice-Líder: José Milton Scheffer
Lideranças dos Partidos que compõem o Bloco:
PP João Amin
PSB Nazareno Martins
REPUBLICANOS Sergio Motta

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Romildo Titon - Presidente
Ivan Naatz – Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Paulinha
Fabiano da Luz
Luiz Fernando Vampiro
João Amin
Ana Campagnolo
Maurício Eskudlark

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Volnei Weber – Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Ismael dos Santos
Luciane Carminatti
Jerry Comper
Ivan Naatz
Nazareno Martins
Jessé Lopes

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO
João Amin - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Luciane Carminatti
Jerry Comper
Romildo Titon
Ricardo Alba

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA
Felipe Estevão - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Neodi Saretta
Volnei Weber
Luiz Fernando Vampiro
Nazareno Martins

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO
Paulinha - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Moacir Sopelsa
Volnei Weber
João Amin
Nazareno Martins
Sargento Lima
Marcius Machado

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Dr. Vicente Caropreso - Presidente
José Milton Scheffer – Vice-Presidente
Marlene Fengler
Luciane Carminatti
Valdir Cobalchini
Fernando Krelling
Jessé Lopes

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL
Fernando Krelling - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Jair Miotto
Ada De Luca
Ivan Naatz
Felipe Estevão

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Marcos Vieira - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Milton Hobus
Fernando Krelling
Jerry Comper
Bruno Souza
José Milton Scheffer
Sargento Lima
Marcius Machado

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL
José Milton Scheffer - Presidente
Moacir Sopelsa - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Marcos Vieira
Neodi Saretta
Volnei Weber
Coronel Mocellin

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA , MINAS E ENERGIA
Jair Miotto - Presidente
Luiz Fernando Vampiro - Vice-Presidente
Marcos Vieira
Luciane Carminatti
Ada De Luca
Bruno Souza
Felipe Estevão

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Ivan Naatz - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Anna Carolina
Jair Miotto
Luiz Fernando Vampiro
Romildo Titon
Marcius Machado

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
Ada De Luca - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Milton Hobus
Moacir Sopelsa
Bruno Souza
Jessé Lopes

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO
Ricardo Alba - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Dr. Vicente Caropreso
Luiz Fernando Vampiro
Romildo Titon
Sergio Motta

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL
Milton Hobus - Presidente
Coronel Mocellin - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Fabiano da Luz
Jerry Comper
Volnei Weber
Nazareno Martins

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Maurício Eskudlark - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Milton Hobus
Fabiano da Luz
Valdir Cobalchini
Ada De Luca
Bruno Souza

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Luciane Carminatti - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Paulinha
Fernando Krelling
Nazareno Martins
Ana Campagnolo

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
Marcius Machado - Presidente
Kennedy Nunes - Vice-Presidente
Jair Miotto
Neodi Saretta
Moacir Sopelsa
Romildo Titon
Bruno Souza

COMISSÃO DE SAÚDE
Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Ismael dos Santos
Valdir Cobalchini
Ada De Luca
José Milton Scheffer
Coronel Mocellin

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Sergio Motta - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Jair Miotto
Paulinha
Romildo Titon
Ana Campagnolo

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS
Ismael dos Santos - Presidente
Fernando Krelling - Vice-Presidente
Jair Miotto
Luciane Carminatti
Ada De Luca
Sergio Motta
Sargento Lima

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS
Jerry Comper - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Neodi Saretta
Moacir Sopelsa
João Amin
Ricardo Alba

DIRETORIA LEGISLATIVA

Coordenadoria de Publicação:
Responsável pela editoração, diagramação e por tornar público os atos da Assembleia Legislativa.

Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:
Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.

DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES

Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:
Responsável pela impressão.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

EXPEDIENTE

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC
CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500
Internet: www.alesc.sc.gov.br

IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXIX
NESTA EDIÇÃO: 12 PÁGINAS

ÍNDICE

Plenário
Ata da 004ª Sessão Extraordinária de Deliberação Digital realizada em 25/03/2020 2
Publicações Diversas
Atas de Comissão Especial.... 8
Portarias..... 9
Projetos de Lei 11

PLENÁRIO

ATA DA 004ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE DELIBERAÇÃO DIGITAL
DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA
REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2020
PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às 16h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada Faraco De Luca - Altair Silva - Anna Carolina Martins - Bruno Souza - Carlito Merss - Coronel Mocellin - Delegado Ulissses Gabriel - Fabiano da Luz - Felipe Estevão - Fernando Krelling - Ismael dos Santos - Ivan Naatz - Jair Miotto - Jerry Comper - Jessé Lopes - João Amin - José Milton Scheffer - Julio Garcia - Kennedy Nunes - Laércio Schuster - Luciane Carminatti - Luiz Fernando Vampiro - Marcius Machado - Marcos Vieira - Marlene Fengler - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Moacir Sopelsa - Nazareno Martins - Neodi Saretta - Nilso Berlanda - Paulinha - Ricardo Alba - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Sargento Lima - Sergio Motta - Valdir Cobalchini - Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA -
Deputado Julio Garcia

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Havendo *quorum* regimental para deliberação, declara abertos os trabalhos e dá a Ata da sessão anterior por lida e aprovada. Solicita que se proceda eletronicamente o envio do expediente aos srs. deputados.

****

Ordem do Dia

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Conforme acordo de Líderes, dá início à pauta da Ordem do Dia.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0431/2019, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com garantia da União, e estabelece outras providências.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam sem manifestação, e os demais registrem os seus votos.

Manifestaram voto contrário os srs. Deputados João Amin e Jessé Lopes.

A matéria está aprovada em sede de redação final por maioria, com os votos contrários já registrados.

Discussão e votação do Projeto de Lei n. 0430/2019, de origem governamental, em regime de urgência, que estabelece, nos termos do art. 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição da República, os requisitos para compensação de crédito tributário ou não tributário inscrito em dívida ativa com precatório do Estado, de suas autarquias e de suas fundações.

Em discussão.

Deputado João Amin - Pede a palavra, pela ordem.

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Concede a palavra ao sr. Deputado João Amin.

DEPUTADO JOÃO AMIN - Solicita à Lider do Governo que retire o regime de urgência deste projeto para que tenha a sua tramitação normal nas comissões.

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Consulta a Deputada Paulinha, Líder do governo, sobre o questionamento do Deputado João Amin.

DEPUTADA PAULINHA - Tendo em vista que este projeto de lei está na Casa desde agosto de 2019, considera oportuna a manutenção do regime de urgência, não podendo concordar com o deputado.

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - O projeto foi lido no dia 13/11/2019, só para esclarecimento.

Não havendo entendimento por parte da Liderança do Governo para a retirada do regime de urgência, a matéria continua em discussão.

Não havendo quem o queira discutir, passa a votação da matéria.

Encaminhou a votação da matéria o sr. Deputado João Amin.

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Para maior segurança a votação será nominal.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam o projeto e os que votarem "não" rejeitam a matéria.

(Procede à chamada dos srs. deputados para votação.)

DEPUTADA ADA DE LUCA - SIM
DEPUTADO ALTAIR SILVA - SIM
DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO -
DEPUTADA ANNA CAROLINA MARTINS - SIM
DEPUTADO BRUNO SOUZA - SIM
DEPUTADO CARLITO MERSS -
DEPUTADO CORONEL MOCELLIN - SIM
DEPUTADO DELEGADO ULISSSES GABRIEL - SIM
DEPUTADO FABIANO DA LUZ - SIM
DEPUTADO FELIPE ESTEVÃO -
DEPUTADO FERNANDO KRELLING - SIM
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS - SIM
DEPUTADO IVAN NAATZ - SIM
DEPUTADO JAIR MIOTTO - SIM
DEPUTADO JERRY COMPER - SIM
DEPUTADO JESSÉ LOPES - SIM
DEPUTADO JOÃO AMIN - SIM
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER - SIM
DEPUTADO KENNEDY NUNES - SIM
DEPUTADO LAÉRCIO SCHUSTER - SIM
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI - SIM
DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO - SIM
DEPUTADO MARCIUS MACHADO - SIM
DEPUTADO MARCOS VIEIRA - SIM
DEPUTADA MARLENE FENGLER - SIM
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK -
DEPUTADO MAURO DE NADAL - SIM
DEPUTADO MOACIR SOPELSA - SIM
DEPUTADO NAZARENO MARTINS - SIM
DEPUTADO NEODI SARETTA - SIM
DEPUTADO NILSO BERLANDA - SIM
DEPUTADA PAULINHA - SIM
DEPUTADO RICARDO ALBA - SIM
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO - SIM
DEPUTADO ROMILDO TITON - SIM
DEPUTADO SARGENTO LIMA - SIM
DEPUTADO SERGIO MOTTA - SIM
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI - SIM
DEPUTADO VOLNEI WEBER - SIM

Está encerrada a votação.

Votaram 35 srs. deputados.

Temos 35 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção.

Está aprovada a matéria.

Passa à votação dos projetos consensados ou deliberados pelos Líderes por dois terços para que viessem à pauta da sessão de hoje. Aqueles que tiveram apensamento, a assessoria está tentando proceder às devidas alterações e adequações para posterior deliberação. Se possível, ainda na presente sessão.

Discussão e votação do Projeto de Lei n. 0057/2020, de origem da bancada do MDB, que isenta de recolhimento do ICMS, inclusive sobre importação, os medicamentos, produtos e equipamentos médicos e hospitalares que estejam relacionados à pandemia do Coronavírus, até o mês de setembro de 2020, e adota outras providências.

Em discussão.

Deputada Paulinha - Pede a palavra, pela ordem.

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Concede a palavra à Deputada Paulinha.

DEPUTADA PAULINHA - Diz que em respeito aos colegas Parlamentares e no sentido de contribuir com o estado, não se posicionará contrária, porém considera que matérias que ensejam em medidas fiscais sem a oitiva do governo podem causar sua inaplicabilidade, e neste sentido se absterá de apreciar a matéria. Registra que o seu voto será pela abstenção.

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - "Fica registrado o voto, mas é preciso que se entenda que o funcionamento da nossa Democracia é assim, a iniciativa é do Parlamento, o veto é prerrogativa do Governo e a apreciação do veto é do Parlamento. Não há nenhuma dificuldade em votar matéria, e se o Governo entender por alguma motivação vetá-la, é um processo comum, não há nenhuma dificuldade. Ficou acordado que, as matérias deliberadas nestas sessões, seriam matérias de origem de todos os srs. Parlamentares, com as observações constantes da ata da sessão em que se realiza a deliberação."

Continua em discussão.

Discutiu a presente matéria o sr. Deputado Luiz Fernando Vampiro.

Deputado Mauro de Nadal - Pede a palavra, pela ordem.

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Concede a palavra ao sr. Deputado Mauro de Nadal.

DEPUTADO MAURO DE NADAL - Esclarece aos srs. deputados que, devido a um acordo de Líderes, todas essas matérias que seguem agora, de origem Parlamentar, que foram autorizadas pela reunião de Líderes, elas levam a assinatura dos 40 Deputados estaduais, foram transformadas em matérias da Assembleia, do Parlamento catarinense.

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - A Presidência apenas dá a origem para facilitar a identificação do projeto, mas isso está acordado e vai ser ressaltado depois.

Deputado Kennedy Nunes - Pede a palavra, pela ordem para uma questão de ordem.

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Concede a palavra ao sr. Deputado Kennedy Nunes.

DEPUTADO KENNEDY NUNES - Visando agilizar, já que estão os 40 deputados, e como é um projeto que vai ser do Poder, que houvesse a manifestação só de quem não aprova, porque assim dá mais agilidade.

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Explica ao deputado que "nesta sessão virtual, é mais difícil porque não se tem o controle das presenças, assim é mais seguro e tranquilo fazer a votação. O que poderia, se houver a concordância de todos os senhores Líderes, é ler as ementas, discutir e ao final votar em bloco. Já que os projetos foram consensados pelos Líderes, ou no mínimo tiveram a aprovação de dois terços, conforme os critérios adotados na primeira reunião de Líderes desse período."

Consulta os srs. líderes se estão de acordo que se leia a ementa e número do projeto, seja discutida a matéria e posteriormente votado.

(As lideranças aquiescem.)

Havendo a concordância dos srs. Líderes, encerra a discussão do PL n. 057/2020.

Passa a discussão do Projeto de Lei n. 0061/2020, origem inicial da deputada Luciane Carminatti, e depois transformado em matéria de autoria da Assembleia Legislativa, que institui o "Auxílio Emergencial Complementar" voltado aos trabalhadores informais atingidos pela pandemia do Coronavírus no Estado de Santa Catarina.

Em discussão.

Discutiram a presente matéria os srs. Deputados Ivan Naatz, Luciane Carminatti, Sargento Lima, Bruno Souza e Coronel Mocellin.

Está encerrada a discussão.

Deputada Paulinha - Pede a palavra, pela ordem.

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Concede a palavra à Deputada Paulinha.

DEPUTADA PAULINHA - Diz que compreende as razões da matéria, colocando-se à disposição para modular alguma ação que socorra estes trabalhadores. Não discute nem a questão da constitucionalidade, porque nas situações de emergência a calamidade se sobrepõe, mas teme que os argumentos colocados pelo deputado Bruno nos ponham em uma situação de inaplicabilidade, de não conseguir vencer, por isso nesta matéria não

acompanha a votação. Não acompanha a deputada Luciane neste projeto.

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Está encerrada a discussão e registrada a manifestação da Deputada Paulinha.

Discussão do Projeto de Lei n. 0064/2020, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que altera a Lei nº 16.861, de 2015, que "Disciplina a admissão de pessoal por prazo determinado no âmbito do Magistério Público Estadual, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sob regime administrativo especial, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República".

A rigor, o que pretende este projeto é a inclusão na Lei n. 16.861, do art. 15-A, que tem a seguinte redação:

(Passa a ler o artigo.)

"O professor admitido em caráter temporário não poderá ser dispensado no período de suspensão das aulas motivadas por decretação de estado de calamidade pública, ou estado de emergência."

Informa que os Líderes consensaram também a apresentação de duas emendas que serão consideradas no projeto. Um, estabelece que o período a que se refere o art. 15-A é o período de calamidade do Decreto Legislativo n. 18.332, de março de 2020. E a outra emenda refere-se à expressão de contratos vigentes. Portanto, se durante o período de calamidade vencer algum contrato, evidentemente que a dispensa ocorrerá não pelo motivo da suspensão das aulas, mas pelo fato de o contrato estar se encerrando.

Então, com as duas emendas, esta é a proposta da Deputada Luciane Carminatti, que é trazida ao Plenário com a decisão dos srs. Líderes.

Em discussão o projeto com as emendas.

Discutiram a presente matéria os srs. deputados: Coronel Mocellin e Luciane Carminatti.

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Fica a proposta da Deputada Luciane Carminatti, acatando as duas emendas dos Líderes, e também uma das sugestões de emenda do Deputado Coronel Mocellin.

Continua em discussão.

Discutiram, também, a presente matéria os srs. deputados Jessé Lopes, Paulinha, Sargento Lima, Luciane Carminatti e Bruno Souza.

Está encerrada a discussão.

Discussão do Projeto de Lei n. 0066/2020, de autoria do Deputado Ulisses Gabriel, que prevê a suspensão temporária dos atos destinados ao envio de certidões para protesto de débitos inscritos em dívida ativa tributária ou não, no Estado de Santa Catarina.

Foi sugerida uma emenda de líderes no sentido de limitar ao período de 90 dias.

Em discussão.

Discutiram a presente matéria os srs. deputados: Delegado Ulisses Gabriel e Paulinha.

Está encerrada a discussão.

Discussão do Projeto de Lei n. 0065/2020, de autoria o sr. Deputado José Milton Scheffer, que altera a Lei nº 16.968, de 2016, que "Institui o Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos de Santa Catarina, ao Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC), ao Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge (CEPON) e aos Hospitais Municipais", para permitir a aquisição de equipamentos para os Hospitais Filantrópicos e Hospitais Municipais de Santa Catarina.

Tem uma emenda sugerida pelos Líderes, vigorando até a duração do decreto de calamidade.

Em discussão.

Discutiram a presente matéria os srs. deputados José Milton Scheffer, Neodi Saretta, Jair Miotto, Valdir Cobalchini, Paulinha, Maurício Eskudlark, Laércio Schuster, Delegado Ulisses Gabriel e Marcius Machado.

O sr. Deputado José Milton Scheffer esclarece ao deputado Laércio Schuster que os equipamentos poderão ser adquiridos, com recursos deste fundo, tanto pela Secretaria de estado da Saúde, quanto a mesma poderá fazer convênios com os hospitais, transferindo fundo a fundo os recursos para que possam adquirir diretamente estes equipamentos.

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Está encerrada a discussão.

Não há mais projetos uma vez que os que teriam apensamento estão sendo preparados pela assessoria e ficam para a sessão de terça-feira.

Em votação os projetos que acabam de ser discutidos.

Conforme acordo com os srs. Líderes, os projetos serão votados em bloco. A Presidência vai apenas esclarecer a votação com as anotações procedidas aqui pelas manifestações.

O Projeto de Lei n. 065, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, não há nenhuma declaração de voto contrário, apenas uma emenda, que essa alteração tenha vigência apenas coincidente com a vigência do Decreto Legislativo n. 18.332.

O Projeto de Lei n. 066, de autoria originária, porque depois se transformará em projeto da Assembleia, o Deputado Ulisses Gabriel prevê a suspensão temporária dos atos destinados ao envio de certidões para protesto de débitos inscritos em dívida ativa tributária ou não, no Estado de Santa Catarina. Há declaração de voto contrário da Deputada Paulinha.

O Projeto de Lei n. 064, que tem três emendas devidamente relatadas, tem declaração de votos contrários dos Deputados Bruno Souza e Jessé Lopes.

O Projeto de Lei n. 061, que é de autoria originária da Deputada Luciane Carminatti, tem declaração de votos contrários dos Deputados Bruno Souza, Coronel Mocellin, Ivan Naatz, Paulinha, Sargento Lima, Jessé Lopes, Valdir Cobalchini e Luiz Fernando Vampiro.

O sr. Deputado Rodrigo Minotto declara que vota não aos Projetos 57 e 61.

Deputado Neodi Saretta - Pede a palavra, pela ordem.

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Concede a palavra ao sr. Deputado Neodi Saretta.

DEPUTADO NEODI SARETTA - Diz que o encaminhamento está na linha correta, mas como diversos deputados que estão se manifestando sobre os projetos, acredita que no momento da votação poderiam votar dizendo a respeito de cada um dos votos. A Presidência faria a chamada e os deputados se manifestam sobre cada um dos projetos.

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Informa que ficou acordado votar em bloco e acredita que está bem claro.

O sr. Deputado João Amin - Manifesta voto contrário ao Projeto 61, também.

O sr. Deputado Ricardo Alba - Manifesta voto contrário do PL 61.

O sr. Deputado Mauro de Nadal - Manifesta voto contrário ao PL 61.

O sr. Deputado Nilso Berlanda - Manifesta voto não.

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Informa aos senhores deputados que "a intenção foi a melhor possível, o esforço foi muito grande, a tentativa, infelizmente, foi em vão. Vamos votar os projetos individualmente, porque não devemos correr riscos."

Votação do Projeto de Lei n. 0064/2020**,** de autoria da Deputada Luciane Carminati, com três emendas.

Altera a Lei nº 16.861, de 2015, que "Disciplina a admissão de pessoal por prazo determinado no âmbito do Magistério Público Estadual, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sob regime administrativo especial, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República.

Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na.

(Procede à chamada dos srs. deputados para votação.)

DEPUTADA ADA DE LUCA - SIM
DEPUTADO ALTAIR SILVA - SIM
DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO -
DEPUTADA ANNA CAROLINA MARTINS - NÃO
DEPUTADO BRUNO SOUZA - NÃO
DEPUTADO CARLITO MERSS - SIM
DEPUTADO CORONEL MOCELLIN - SIM
DEPUTADO DELEGADO ULISSSES GABRIEL - SIM
DEPUTADO FABIANO DA LUZ - SIM
DEPUTADO FELIPE ESTEVÃO - SIM
DEPUTADO FERNANDO KRELLING - SIM
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS - SIM
DEPUTADO IVAN NAATZ - SIM
DEPUTADO JAIR MIOTTO - SIM

DEPUTADO JERRY COMPER - SIM
DEPUTADO JESSÉ LOPES - NÃO
DEPUTADO JOÃO AMIN - SIM
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER - SIM
DEPUTADO KENNEDY NUNES - SIM
DEPUTADO LAÉRCIO SCHUSTER - SIM
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI - SIM
DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO - SIM
DEPUTADO MARCIUS MACHADO - SIM
DEPUTADO MARCOS VIEIRA - SIM
DEPUTADA MARLENE FENGLER - SIM
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK - SIM
DEPUTADO MAURO DE NADAL - SIM
DEPUTADO MOACIR SOPELSA - SIM
DEPUTADO NAZARENO MARTINS - SIM
DEPUTADO NEODI SARETTA - SIM
DEPUTADO NILSO BERLANDA - SIM
DEPUTADA PAULINHA - SIM
DEPUTADO RICARDO ALBA - SIM
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO - SIM
DEPUTADO ROMILDO TITON - SIM
DEPUTADO SARGENTO LIMA - SIM
DEPUTADO SERGIO MOTTA - SIM
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI - SIM
DEPUTADO VOLNEI WEBER - SIM
Está encerrada a votação.
Votaram 38 senhores deputados.
Temos 35 votos "sim" e três votos "não".
Está aprovada a matéria em turno único.
Votação do Projeto de Lei n. 0066/2020, de autoria do Deputado Ulisses Gabriel, que prevê a suspensão temporária dos atos destinados ao envio de certidões para protesto de débitos inscritos em dívida ativa tributária ou não, no Estado de Santa Catarina.
Está em votação.
Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na.
(Procede à chamada dos srs. deputados para votação.)
DEPUTADA ADA DE LUCA - SIM
DEPUTADO ALTAIR SILVA - SIM
DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO -
DEPUTADA ANNA CAROLINA MARTINS - NÃO
DEPUTADO BRUNO SOUZA - SIM
DEPUTADO CARLITO MERSS -
DEPUTADO CORONEL MOCELLIN - NÃO
DEPUTADO DELEGADO ULISSSES GABRIEL - SIM
DEPUTADO FABIANO DA LUZ - SIM
DEPUTADO FELIPE ESTEVÃO - SIM
DEPUTADO FERNANDO KRELLING - SIM
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS - SIM
DEPUTADO IVAN NAATZ - SIM
DEPUTADO JAIR MIOTTO - SIM
DEPUTADO JERRY COMPER - SIM
DEPUTADO JESSÉ LOPES - SIM
DEPUTADO JOÃO AMIN - SIM
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER - SIM
DEPUTADO KENNEDY NUNES - SIM
DEPUTADO LAÉRCIO SCHUSTER - SIM
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI - SIM
DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO - SIM
DEPUTADO MARCIUS MACHADO - SIM
DEPUTADO MARCOS VIEIRA - SIM
DEPUTADA MARLENE FENGLER - SIM
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK - SIM
DEPUTADO MAURO DE NADAL - SIM
DEPUTADO MOACIR SOPELSA - SIM
DEPUTADO NAZARENO MARTINS - SIM
DEPUTADO NEODI SARETTA - SIM
DEPUTADO NILSO BERLANDA - SIM
DEPUTADA PAULINHA - NÃO
DEPUTADO RICARDO ALBA - SIM
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO - SIM
DEPUTADO ROMILDO TITON - SIM
DEPUTADO SARGENTO LIMA - SIM
DEPUTADO SERGIO MOTTA - SIM
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI - SIM
DEPUTADO VOLNEI WEBER - SIM
Está encerrada a votação.
Votaram 38 srs. deputados.
Temos 35 votos "sim" e três votos "não".
Está aprovada a matéria em sede de turno único.
Votação do Projeto de Lei n. 0065/2020, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, que altera a Lei nº 16.968, de 2016, que "Institui o Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos de Santa Catarina, ao Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC), ao Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge (CEPON) e aos Hospitais Municipais", para permitir a aquisição de equipamentos para os Hospitais Filantrópicos e Hospitais Municipais de Santa Catarina.
Há una emenda que permite a aquisição de equipamentos para os hospitais filantrópicos e hospitais municipais no estado de Santa Catarina.
A redação do § 2º passa a ser a seguinte:
(Passa a ler)
"Durante a vigência do Decreto Legislativo 18.332 de 20 de março de 2020, excepcionalmente, os recursos de que tratam o inciso II deste artigo poderão ser utilizados para aquisição de equipamentos."
Está em votação a matéria.
Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na.
(Procede à chamada dos srs. deputados para votação.)
DEPUTADA ADA DE LUCA - SIM
DEPUTADO ALTAIR SILVA - SIM
DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO -
DEPUTADA ANNA CAROLINA MARTINS - SIM
DEPUTADO BRUNO SOUZA - SIM
DEPUTADO CARLITO MERSS - SIM
DEPUTADO CORONEL MOCELLIN - SIM
DEPUTADO DELEGADO ULISSSES GABRIEL - SIM
DEPUTADO FABIANO DA LUZ - SIM
DEPUTADO FELIPE ESTEVÃO - SIM
DEPUTADO FERNANDO KRELLING - SIM
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS - SIM
DEPUTADO IVAN NAATZ - SIM
DEPUTADO JAIR MIOTTO - SIM
DEPUTADO JERRY COMPER - SIM
DEPUTADO JESSÉ LOPES - SIM
DEPUTADO JOÃO AMIN - SIM
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER - SIM
DEPUTADO KENNEDY NUNES - SIM
DEPUTADO LAÉRCIO SCHUSTER - SIM
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI - SIM
DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO - SIM
DEPUTADO MARCIUS MACHADO - SIM
DEPUTADO MARCOS VIEIRA - SIM
DEPUTADA MARLENE FENGLER - SIM
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK - SIM
DEPUTADO MAURO DE NADAL - SIM
DEPUTADO MOACIR SOPELSA - SIM
DEPUTADO NAZARENO MARTINS - SIM
DEPUTADO NEODI SARETTA - SIM
DEPUTADO NILSO BERLANDA - SIM
DEPUTADA PAULINHA - SIM
DEPUTADO RICARDO ALBA - SIM
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO - SIM
DEPUTADO ROMILDO TITON - SIM
DEPUTADO SARGENTO LIMA - SIM
DEPUTADO SERGIO MOTTA - SIM
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI - SIM
DEPUTADO VOLNEI WEBER - SIM
Está encerrada a votação.
Votaram 38 srs. deputados.
Temos 38 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção.
Está aprovada a matéria em sede de turno único.
Votação do Projeto de Lei n. 0057/2020, de origem da bancada do MDB para posterior transformação em coletiva, que isenta de recolhimento do ICMS, inclusive sobre importação, os medicamentos, produtos e equipamentos médicos e hospitalares que estejam relacionados à pandemia do Coronavírus, até o mês de setembro de 2020, e adota outras providências.
Está em votação.
(Procede à chamada dos srs. deputados para votação.)
DEPUTADA ADA DE LUCA - SIM
DEPUTADO ALTAIR SILVA - SIM
DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO -
DEPUTADA ANNA CAROLINA MARTINS - SIM
DEPUTADO BRUNO SOUZA - SIM
DEPUTADO CARLITO MERSS - SIM
DEPUTADO CORONEL MOCELLIN - SIM
DEPUTADO DELEGADO ULISSSES GABRIEL - SIM

DEPUTADO FABIANO DA LUZ - SIM
DEPUTADO FELIPE ESTEVÃO - SIM
DEPUTADO FERNANDO KRELLING - SIM
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS - SIM
DEPUTADO IVAN NAATZ - SIM
DEPUTADO JAIR MIOTTO - SIM
DEPUTADO JERRY COMPER - SIM
DEPUTADO JESSÉ LOPES - SIM
DEPUTADO JOÃO AMIN - SIM
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER - SIM
DEPUTADO KENNEDY NUNES - SIM
DEPUTADO LAÉRCIO SCHUSTER - SIM
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI - SIM
DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO - SIM
DEPUTADO MARCIUS MACHADO - SIM
DEPUTADO MARCOS VIEIRA - SIM
DEPUTADA MARLENE FENGLER - SIM
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK - SIM
DEPUTADO MAURO DE NADAL - SIM
DEPUTADO MOACIR SOPELSA - SIM
DEPUTADO NAZARENO MARTINS - SIM
DEPUTADO NEODI SARETTA - SIM
DEPUTADO NILSO BERLANDA - SIM
DEPUTADA PAULINHA - ABSTENÇÃO
DEPUTADO RICARDO ALBA - SIM
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO -
DEPUTADO ROMILDO TITON - SIM
DEPUTADO SARGENTO LIMA - SIM
DEPUTADO SERGIO MOTTA - SIM
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI - SIM
DEPUTADO VOLNEI WEBER - SIM
Está encerrada a votação.
Votaram 37 srs. deputados.
Temos 36 votos "sim" e uma abstenção.
Está aprovada a matéria.
Votação do Projeto de Lei n. 0061/2020, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que institui o "Auxílio Emergencial Complementar" voltado aos trabalhadores informais atingidos pela pandemia do Coronavírus no Estado de Santa Catarina.
Está em votação.
Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na.
(Procede-se à chamada dos srs. deputados para votação.)
DEPUTADA ADA DE LUCA - NÃO
DEPUTADO ALTAIR SILVA - NÃO
DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO -
DEPUTADA ANNA CAROLINA MARTINS - NÃO
DEPUTADO BRUNO SOUZA - NÃO
DEPUTADO CARLITO MERSS - SIM
DEPUTADO CORONEL MOCELLIN - NÃO
DEPUTADO DELEGADO ULISSSES GABRIEL - SIM
DEPUTADO FABIANO DA LUZ - SIM
DEPUTADO FELIPE ESTEVÃO - NÃO
DEPUTADO FERNANDO KRELLING - NÃO
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS - SIM
DEPUTADO IVAN NAATZ - NÃO
DEPUTADO JAIR MIOTTO - NÃO
DEPUTADO JERRY COMPER - NÃO
DEPUTADO JESSÉ LOPES - NÃO
DEPUTADO JOÃO AMIN - NÃO
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER - NÃO
DEPUTADO KENNEDY NUNES - SIM
DEPUTADO LAÉRCIO SCHUSTER - NÃO
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI - SIM
DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO - NÃO
DEPUTADO MARCIUS MACHADO - SIM
DEPUTADO MARCOS VIEIRA - SIM
DEPUTADA MARLENE FENGLER - SIM
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK - SIM
DEPUTADO MAURO DE NADAL - NÃO
DEPUTADO MOACIR SOPELSA - NÃO
DEPUTADO NAZARENO MARTINS - NÃO
DEPUTADO NEODI SARETTA - SIM
DEPUTADO NILSO BERLANDA - SIM
DEPUTADA PAULINHA - NÃO
DEPUTADO RICARDO ALBA - NÃO
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO - NÃO
DEPUTADO ROMILDO TITON - NÃO
DEPUTADO SARGENTO LIMA - NÃO
DEPUTADO SERGIO MOTTA - NÃO
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI - NÃO
DEPUTADO VOLNEI WEBER - NÃO
Está encerrada a votação.
Votaram 38 srs. deputados.
Temos 26 votos "não", 12 votos "sim".
Está rejeitada a matéria.
Consulta os srs. líderes da possibilidade de votar, na presente data, a Emenda Substitutiva Global que aglutina os PLs 51, 52, 59 e 54.
(As lideranças concordam por maioria.)
Tendo em vista o posicionamento dos srs. Líderes, a Presidência passa a ler a matéria que compila os PLs 51, 52, 54 e 59.
Deputado Rodrigo Minotto - Pede a palavra, pela ordem.
DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Concede a palavra, pela ordem, ao Deputado Rodrigo Minotto.
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO - Relata que, no momento da votação do projeto do deputado José Milton Scheffer, caiu a conexão de *internet*, e por tratar-se de um projeto muito importante gostaria de registrar o seu voto "sim".
DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Fica registrado o voto de v.exa., mas ele foi computado na votação porque o voto foi comunicado por WhatsApp.
Deputado João Amin - Pede a palavra, pela ordem.
DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Concede a palavra ao Deputado João Amin.
DEPUTADO JOÃO AMIN - Indaga como ficou a ementa dos quatro projetos apensados.
DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Explica que as ementas foram disponibilizadas no WhatsApp dos deputados e logo que possível serão lidas pela Presidência.
Deputada Paulinha - Pede a palavra, pela ordem.
DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Concede a palavra à Deputada Paulinha.
DEPUTADA PAULINHA - Afirma não questionar a soberania do colégio de Líderes, mas considera importante a leitura das matérias, porque gostaria de se manifestar a favor, mas não houve tempo para ler a compilação de quatro projetos. Sugere que a matéria seja votada na terça-feira, mas vai acatar a decisão dos seus Pares.
DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Explica à Deputada Paulinha que a função de Líder do Governo é uma função espinhosa: "Vossa Excelência vá se acostumando a enfrentar essas adversidades, que são inúmeras, e as enfrente com tranquilidade," é o que pode dizer neste momento.
O colégio de Líderes decidiu e a Presidência passa a ler o projeto. A ementa veda o corte do serviço de energia elétrica, água, esgoto e gás até 31 de dezembro de 2020 no âmbito do estado de Santa Catarina e estabelece outras providências.
(Passa a ler)
"Art. 1º - Fica vedado o corte de serviço de água, energia elétrica, água e esgoto e gás até o dia 31 de dezembro de 2020, no âmbito do estado de Santa Catarina, a contar da data da publicação do Decreto Legislativo n. 18.332, de 20 de março de 2020.
Art. 2º - As empresas distribuidoras de energia elétrica, água e esgoto, e gás deverão postergar os débitos tarifários de todos os consumidores do estado de Santa Catarina referente aos meses de março e abril de 2020.
Parágrafo Único - Os débitos tarifários postergados serão cobrados dos consumidores a partir da conta de maio de 2020 em 12 parcelas iguais e sucessivas sem juros, encargos ou multas.
Art. 3º - As empresas distribuidoras de energia elétrica e de gás poderão postergar o recolhimento do ICMS durante 12 meses sucessivos no montante correspondente a 5% a partir de maio de 2020.
Parágrafo 1 - O montante do imposto postergado poderá ser recolhido em 24 parcelas iguais e sucessivas após o término do prazo de postergação.
Esta lei entra em vigor a partir da data da sua publicação."
Está em discussão a matéria.
Discutiram e encaminharam a votação da matéria os srs. deputados: Delegado Ulisses Gabriel, Coronel Mocellin, Altair Silva, Luciane Carminatti e Marcos Vieira.
Deputada Anna Carolina Martins - Pede a palavra, pela ordem.
DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Concede a palavra à Deputada Anna Carolina Martins.
DEPUTADA ANNA CAROLINA MARTINS - Entende que tão importante quanto pensar sobre o

corte de água, é o projeto que colocou juntamente com o Deputado Kennedy Nunes e que foi retirado de pauta. Considera que alguns projetos que estão em pauta, hoje, poderiam estar na pauta da terça-feira. Não entende por que teve uma tramitação diferente dos demais, porque o projeto é para a situação em que o estado hoje se encontra, de calamidade. Gostaria de saber por que o projeto que é para congelar o preço dos insumos da saúde foi retirado. Entre outros questionamentos, afirma que daqui a uma semana o projeto não faz mais sentido, deixa o seu contraditório ao acontecido, que não considerou adequado, pelos atropelos do momento.

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Explica à deputada que na primeira reunião entre os líderes foi decidido que os projetos entrariam em pauta, os projetos de origem parlamentar, é o caso do seu projeto e do Deputado Kennedy Nunes, nas seguintes condições:

"Primeiro, consenso entre o colégio de Líderes, a senhora esteve representada em todas as reuniões pelo Líder da vossa bancada, e caso não houvesse consenso, pelo voto de dois terços da representação do colégio de Líderes. Esse foi um critério adotado, é um critério que vale para todos, é público, não há necessidade de se ter qualquer discussão que não seja pública."

Se houver algum questionamento, diz que está pronto para responder: "estou apenas aqui cumprindo a minha missão de Presidente, respeitando o colégio de Líderes, é assim que funciona. Nós trabalhamos no Parlamento dessa forma e espero que V.Exa. compreenda. Eu compreendo a importância de todos os projetos apresentados justamente por estarmos num momento difícil para a sociedade como um todo, e num momento de calamidade pública. E estamos passando por um processo novo, nos adaptando a ele, infelizmente acontecem essas coisas." Pede desculpas pelo não atendimento, esperando que os esclarecimentos tenham sido suficientes para o entendimento e agradece a compreensão.

Continua em discussão a matéria.

Discutiram e encaminharam a votação da matéria os srs. deputados: Jair Miotto, Ismael dos Santos, Sargento Lima e Paulinha.

Deputado Kennedy Nunes - Pede a palavra, pela ordem.

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Concede a palavra ao Deputado Kennedy Nunes.

DEPUTADO KENNEDY NUNES - Justifica a ausência da Deputada Ana Campagnolo por questão de saúde.

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Deseja pleno restabelecimento à deputada.

A Presidência concedeu a palavra pela ordem aos srs. Deputados João Amin e Marcos Vieira, que comentaram os acontecimentos e esclareceram os questionamentos da Deputada Anna Carolina Martins.

Deputada Anna Carolina Martins - Pede a palavra, pela ordem.

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Concede a palavra a sra. Deputada Anna Carolina Martins.

DEPUTADA ANNA CAROLINA MARTINS - Diz que não era sua intenção causar qualquer tipo de constrangimento, que tem bom acesso ao Deputado Marcos Vieira que já explicou o acontecido. Compreende que estamos trabalhando num regime diferenciado, porém ficou difícil votar projetos que sabia que seriam emendados. Entende que seria mais importante votar alguns projetos hoje, que na terça-feira.

Afirma que não teve intenção de desmerecer qualquer Liderança, mas os projetos estão vindo muito em cima da hora, a votação está ficando muito complexa e confusa, por isso pede que seja possível trocar ideias antes da sessão para que não fique tão difícil. Deixa como sugestão que a sessão continue diariamente, e explica que não quis desmerecer o trabalho de ninguém, mas sabe que o projeto que tanto ela quanto o deputado Kennedy colocaram, se tem algum vício, vai tentar descobrir junto ao Líder por que não deu tempo, já que a reunião acabou bem no início da sessão, e entende que o mesmo era da maior relevância porque fala do cotidiano das pessoas.

O sr. Deputado Delegado Ulisses Gabriel informa que o sul do estado está sem energia elétrica, por isso alguns deputados não conseguiram se manifestar ou votar.

DEPUTADO JULIO GARCIA - Registra que a votação foi maciça, compreende e agradece o registro do deputado.

Deputado João Amin - Pede a palavra, pela ordem.

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Concede a palavra ao Deputado João Amin.

DEPUTADO JOÃO AMIN - Agradece os esclarecimentos da deputada Anna Carolina, dizendo que vai ignorar demais comentários para que a sessão possa ser concluída.

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - "Explica à Deputada Anna Carolina que não houve constrangimento da sua parte, que o Parlamento é aberto, democrático e qualquer assunto poderá ser tratado pela mesma. O colégio de Líderes é soberano, V.Exa. não conseguiu lograr êxito para entrar na pauta de hoje, mas teremos outras oportunidades. Diz que neste momento difícil é muito normal que os ânimos estejam um tanto quanto acirrados e estejamos abatidos por tudo isso. Alguns servidores estão aqui desde às sete horas para permitir que esta sessão pudesse se realizar. Sem nenhuma gratificação, sem nenhum benefício, alguns funcionários até sem ter almoçado pelo excesso de trabalho, e tudo isso pode tornar um pouco acalorada a discussão, como aconteceu com o deputado Marcos Vieira e João Amin. Tudo isso se contorna com bom senso e acima de tudo com a palavra chave que é respeito, e com respeito conseguimos resolver todas as questões."

Está em votação a matéria.

Votação da Emenda Substitutiva Global aos Projetos de Lei n.s 51, 52, 54 e 59.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na.

(Procede-se à chamada dos srs. deputados para votação.)

DEPUTADA ADA DE LUCA - SIM
DEPUTADO ALTAIR SILVA - SIM
DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO -
DEPUTADA ANNA CAROLINA MARTINS - SIM
DEPUTADO BRUNO SOUZA - SIM
DEPUTADO CARLITO MERSS - SIM
DEPUTADO CORONEL MOCELLIN - ABSTENÇÃO
DEPUTADO DELEGADO ULISSSES GABRIEL - SIM
DEPUTADO FABIANO DA LUZ - SIM
DEPUTADO FELIPE ESTEVÃO - SIM
DEPUTADO FERNANDO KRELLING - SIM
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS - SIM
DEPUTADO IVAN NAATZ - SIM
DEPUTADO JAIR MIOTTO - SIM
DEPUTADO JERRY COMPER - SIM
DEPUTADO JESSÉ LOPES -
DEPUTADO JOÃO AMIN - SIM
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER -
DEPUTADO KENNEDY NUNES - SIM
DEPUTADO LAÉRCIO SCHUSTER - SIM
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI - SIM
DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO - SIM
DEPUTADO MARCIUS MACHADO - SIM
DEPUTADO MARCOS VIEIRA - SIM
DEPUTADA MARLENE FENGLER - SIM
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK - SIM
DEPUTADO MAURO DE NADAL - SIM
DEPUTADO MOACIR SOPELSA - SIM
DEPUTADO NAZARENO MARTINS - SIM
DEPUTADO NEODI SARETTA - SIM
DEPUTADO NILSO BERLANDA - SIM
DEPUTADA PAULINHA - ABSTENÇÃO
DEPUTADO RICARDO ALBA - SIM
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO - ABSTENÇÃO
DEPUTADO ROMILDO TITON - SIM
DEPUTADO SARGENTO LIMA - SIM
DEPUTADO SERGIO MOTTA - SIM
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI - SIM
DEPUTADO VOLNEI WEBER - SIM

A votação será encerrada e posteriormente será colhida uma declaração de voto para constar, dos srs. deputados Jessé Lopes e outros.

Está encerrada a votação.

Votaram 36 srs. deputados. Temos 33 votos "sim" e três abstenções.

Está aprovada a matéria.

A Presidência encerra a presente sessão, e imediatamente convoca outra, extraordinária de deliberação digital, às 18h35, para votação da redação final de todos os projetos, e na sequência votar as moções dos srs. deputados.

Está encerrada a sessão.

[Transcrição e revisão: Taquígrafa Sara].

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATAS DE COMISSÃO ESPECIAL

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL CONSTITUÍDA COM A FINALIDADE DE APRECIAR A INDICAÇÃO DO SENHOR MARCOS DE SOUSA SABINO PARA A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA (ARESC).

Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às dezessete horas, na Sala de Reuniões das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, sob a presidência do Senhor Deputado **João Amin**, com amparo no artigo 322 do Regimento Interno e de acordo com o Ato da Presidência nº 094-DL, de 2019, reuniram-se os Senhores Deputados **Fabiano da Luz**, **Ismael dos Santos**, **Jerry Comper**, **Marcos Vieira**, **Felipe Estevão** e **Valdir Cobalchini**, integrantes da Comissão Especial constituída com a finalidade de apreciar a indicação, pelo Senhor Governador do Estado, do nome do Senhor Marcos de Souza Sabino para o cargo de Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC), com base no § 1º do art. 10 da Lei nº 16.673, de 11 de agosto de 2015. Abrindo os trabalhos, o senhor Presidente convidou o Senhor Marcos de Sousa Sabino para tomar assento à mesa. Em seguida, deu conhecimento aos membros do Ato da Presidência nº 103-DL, de 2019, que altera o Ato da Presidência nº 94-DL, substituindo o Senhor Deputado **Ricardo Alba** pelo Senhor Deputado **Felipe Estevão** nesta Comissão Especial. Ato contínuo, o Senhor **Presidente** informou que, para fins de cumprimento do previsto no art. 40, inciso XXIII, alínea "b" da Constituição Estadual, a Comissão Especial realizará a argüição pública do Senhor Marcos de Sousa Sabino, observando as vedações legais para assunção de mandato de Presidente da ARESC de acordo com o art. 11 da Lei nº 16.673, de 2015. Em seguida, o Senhor **Presidente** questionou ao Senhor Marcos de Sousa Sabino se o mesmo tem ciência das vedações previstas na Lei 16.673, sendo que respondeu positivamente. O Senhor **Presidente** passou a palavra ao Senhor Marcos de Sousa Sabino que fez uma explanação sobre a sua experiência profissional e como pretende colaborar com o funcionamento da ARESC. Ato contínuo, o Senhor **Presidente** abriu a palavra aos demais membros da Comissão Especial. O Senhor Deputado **Ismael dos Santos** questionou se o mesmo já exerceu comando hierárquico sobre pessoal no serviço privado ou público. O Senhor Marcos de Sousa Sabino informou que sempre trabalhou na iniciativa privada, que desde o início do ano está atuando como secretário executivo da SC Participações e Parcerias S/A – SCPar e há sessenta dias como Presidente do Sapiens Parque S.A, e que, no setor privado, exerceu comando sobre pessoas. O Senhor Deputado **Marcos Vieira** questionou ao indicado se o mesmo exerce função na SCPar ou no Sapiens Parque, sendo que o mesmo respondeu que é comissionado da SCPar e está na condição de Presidente do Sapiens Parque, sendo eleito para as duas funções pelos respectivos Conselhos de Administração. O Senhor Deputado **Marcos Vieira** comentou que, no seu entendimento, a documentação necessária para instruir o devido processo está insuficiente, uma vez que o currículo não menciona a atuação no Sapiens Parque, não constam atas das eleições para as funções exercidas, nem diploma de engenheiro. Em seguida, o Senhor Deputado **Marcos Vieira** questionou qual a idade do indicado que respondeu que possui trinta e um anos. O Senhor Deputado **Felipe Estevão** questionou ao indicado se a SCPar está sujeita a regulação pela ARESC. O Senhor Marcos de Souza Sabino respondeu que não está sujeita, no entanto, o Senhor Deputado **Marcos Vieira** discordou desta informação. Em seguida, o Senhor **Presidente** passou a palavra ao relator, Senhor Deputado **Fabiano da Luz** que questionou ao indicado se o mesmo já exerceu alguma atividade político-partidária, exerce atividade profissional, empresarial ou sindical em entidade sujeita à regulação e à fiscalização da ARESC, celebrou contrato de prestação de serviço ou instrumento congênere com entidade sujeita à regulação e à fiscalização da ARESC, detém participação societária em entidade sujeita à regulação e à fiscalização da ARESC, ou exerce simultaneamente cargo, emprego ou função em entidade sujeita à regulação e à fiscalização da ARESC. O Senhor Marcos de Oliveira Sabino respondeu que não para todos os questionamentos, exceto com relação a atividade empresarial em entidade sujeita à regulação da ARESC, uma vez que atua como secretário executivo de relações institucionais da SCPar. O Senhor Deputado **Fabiano da Luz** sugeriu que seja solicitada uma nota técnica à procuradoria da Casa para que possa embasar a decisão da Comissão. O Senhor Deputado **Marcos Vieira** requereu que, antes da solicitação à Procuradoria, seja anexado ao processo cópia do parecer do Deputado Neodi Saretta, relator da Comissão Especial que apreciou a indicação dos Senhores Reno Caramori, Içuriti Pereira da Silva, Sérgio Grando e Francisco Cardoso para cargos na ARESC em dois mil e quinze, atas das eleições na SCPar e no Sapiens Parque e declarações das duas entidades que não há cumulatividade de recebimento de rendimentos e incompatibilidade de horário. O Senhor Deputado I**smael dos Santos** requereu que seja anexado o comprovante da formação acadêmica do indicado. O Senhor **Presidente** colocou em votação os requerimentos, que foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor **Presidente** encerrou a presente reunião da qual eu, Luciana Garcia Winck, matrícula 7244, lavrei esta ata que, após lida e aprovada por todos os membros do colegiado, será assinada pelo Presidente e publicada no Diário da Assembleia.

Deputado João Amin
Presidente da Comissão Especial

* * *

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL CONSTITUÍDA COM A FINALIDADE DE APRECIAR A INDICAÇÃO DO SENHOR MARCOS DE SOUSA SABINO PARA A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA (ARESC).

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte, às nove horas, no Plenário Osni Régis da Legislativa do Estado de Santa Catarina e no Sistema SDD, sob a presidência do Senhor Deputado **João Amin**, com amparo no artigo 322 do Regimento Interno e de acordo com o Ato da Presidência nº 094-DL, de 2019, reuniram-se os Senhores Deputados **Fabiano da Luz**, **Felipe Estevão, Marcos Vieira** e **Luiz Fernando Vampiro,** substituindo o Deputado **Jerry Comper**, integrantes da Comissão Especial constituída com a finalidade de apreciar a

indicação, pelo Senhor Governador do Estado, do nome do Senhor Marcos de Souza Sabino para o cargo de Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC), com base no § 1º do art. 10 da Lei nº 16.673, de 11 de agosto de 2015. Justificadas as ausências dos Senhores Deputados **Ismael dos Santos** e **Valdir Cobalchini**. Abrindo os trabalhos, o senhor **Presidente** submeteu à apreciação a ata da 1ª Reunião Ordinária da Comissão Especial, aprovada por unanimidade. Em seguida, o Senhor **Presidente** passou a palavra ao Senhor Deputado **Fabiano da Luz**, designado relator do OF./0692.2/2019, que exarou parecer pela rejeição da indicação do Senhor Marcos de Sousa Sabino para o cargo de Presidente da ARESC. Colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor **Presidente** encerrou a presente reunião da qual eu, Luciana Garcia Winck, matrícula 7244, lavrei esta ata que será assinada pelo Presidente e publicada no Diário da Assembleia.

Deputado João Amin

Presidente da Comissão Especial

* * *

PORTARIAS

PORTARIA Nº 430, de 05 de maio de 2020

DIRETORA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício de suas atribuições, com amparo no artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o Ato da Mesa nº 101, de 14 de fevereiro de 2017, e o inciso I do art. 1º do Ato da Mesa nº 128, de 27 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **HIRONILDO PEREIRA FILHO,** matrícula nº 9479, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, ocupante do cargo de Coordenador de Tesouraria, código PL/DAS-6, com fundamento no art. 45, incisos II e VIII da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, a realizar despesas sob o regime de adiantamento no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para pagamento de diárias a deputados e servidores, por conta da Subação 1138 - Administração de Pessoal e Encargos, e Natureza de Despesa 33.90.14.14 - Diária Civil.

Maria Natel Scheffer Lorenz

Diretora-Geral

* * *

PORTARIA Nº 431, de 05 de maio de 2020

A DIRETORA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício de suas atribuições, com amparo no artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o Ato da Mesa nº 101, de 14 de fevereiro de 2017, e o inciso I do art. 1º do Ato da Mesa nº 128, de 27 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **ARNALDO VENICIO DE SOUZA**, matrícula nº 4553, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, ocupante do cargo de Diretor Financeiro, código PL/DAS-7, com fundamento no art. 17, da Portaria nº 1015, de 26 de março de 2015, a realizar despesas sob o regime de adiantamento no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para pagamento antecipado de combustíveis, por conta da Subação 1144 - Manutenção e Serviços Administrativos Gerais, e Natureza de Despesa 33.90.30.96 - Material de Consumo - Pagamento Antecipado.

Maria Natel Scheffer Lorenz

Diretora-Geral

* * *

PORTARIA Nº 445, de 08 de maio de 2020

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **ANA BRIGIDA CAMARGO**, matrícula nº 8670, de PL/GAB-22 para o PL/GAB-23 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 07 de maio de 2020 (Gab Dep Luciane Maria Carminatti).

Luiz Eduardo de Souza

Diretor de Recursos Humanos interino

* * *

PORTARIA Nº 446, de 08 de maio de 2020

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **EDSON LUIS GONCALVES**, matrícula nº 9481, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-55, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 08 de maio de 2020 (Gab Dep Ana Paula da Silva).

Luiz Eduardo de Souza

Diretor de Recursos Humanos Interino

* * *

PORTARIA Nº 447, de 08 de maio de 2020

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **MARCELO AUGUSTO KOCHE**, matrícula nº 9792, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-36, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 08 de maio de 2020 (Gab Dep Ana Paula da Silva).

Luiz Eduardo de Souza

Diretor de Recursos Humanos Interino

——— * * * ———

PORTARIA Nº 448, de 08 de maio de 2020

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **ANA PAULA TAVARES FAGUNDES**, matrícula nº 9610, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-71, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 08 de maio de 2020 (Liderança do PDT).

Luiz Eduardo de Souza

Diretor de Recursos Humanos Interino

——— * * * ———

PORTARIA Nº 449, de 08 de maio de 2020

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **TIAGO RENAN BARROS**, matrícula nº 10292, de PL/GAB-66 para o PL/GAB-69 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 08 de maio de 2020 (Gab Dep Dr. Vicente).

Luiz Eduardo de Souza

Diretor de Recursos Humanos interino

——— * * * ———

PORTARIA Nº 450, de 08 de maio de 2020.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

NOMEAR MARCELO AUGUSTO KOCHE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 08 de maio de 2020 (Liderança do PDT - Barra Velha).

Luiz Eduardo de Souza

Diretor de Recursos Humanos Interino

——— * * * ———

PORTARIA Nº 451, de 08 de maio de 2020.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

NOMEAR EDSON LUIS GONCALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-55, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 08 de maio de 2020 (Liderança do PDT - Bombinhas).

Luiz Eduardo de Souza

Diretor de Recursos Humanos Interino

——— * * * ———

PORTARIA Nº 452, de 08 de maio de 2020.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

NOMEAR ANA PAULA TAVARES FAGUNDES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-79, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 08 de maio de 2020 (Gab Dep Ana Paula da Silva).

Luiz Eduardo de Souza

Diretor de Recursos Humanos Interino

——— * * * ———

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 0166.0/2020

Acresce o art.9º-A a Lei n. 17.681, de 11 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a criação do Sistema Cicloviário no Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

Art. 1º Fica acrescido o art.9-A, a Lei nº 17.681, de 11 de janeiro de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 9-A As obras municipais de pavimentação com recursos estaduais deverão conter, obrigatoriamente, ciclorrotas, ou ciclovias, ou ciclofaixas e, ou faixas compartilhadas.

Parágrafo Único. Os projetos que não atendam ao disposto neste artigo serão devolvidos ao proponente para retificação, cujo não atendimento importará em rejeição do projeto, inviabilizando a captação de recursos do Estado de Santa Catarina para tal fim, enquanto não sanada a irregularidade".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Paulo Eccel

Lido no Expediente
Sessão de 06/05/20

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputadas e Deputados,

O presente projeto de lei que ora submeto à análise dos nobres pares tem por escopo evitar que obras municipais de pavimentação com recursos estaduais sejam feitas sem conter ciclorrotas, ou ciclovias, ou ciclofaixas e, ou faixas compartilhadas.

Como salientamos no PL 118.3/2020, as bicicletas ganham cada vez mais espaço nas ruas. Calcula-se que o Brasil possua entre 50 a 70 milhões de bicicletas. Isso demonstra que a população brasileira está se conscientizando sobre os inúmeros benefícios que o veículo pode trazer, seja para a atividade física seja para o meio-ambiente.

Por isso, para que possamos atender a essa parcela da população que utiliza a bicicleta como meio de locomoção, e que não divida espaço com veículos na pista, objetiva-se, com a presente proposição, dar maior segurança aos ciclistas, e indiretamente aos pedestres e motoristas.

Ante o exposto e considerando as razões do presente projeto de lei, conto com a apoio de Vossas Excelências para aquiescência suficiente a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Deputado Paulo Eccel

——— * * * ———

PROJETO DE LEI Nº 0167.1/2020

Autoriza o DETRAN/SC a padronizar ao das rodovias federais o limite máximo de velocidade nas rodovias estaduais.

Art. 1º Fica autorizado o DETRAN/SC a padronizar o limite máximo de velocidade nas rodovias estaduais, nos moldes da velocidade máxima permitida nas rodovias federais, mediante a adequada sinalização.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias a contar de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Paulo Eccel

Lido no Expediente
Sessão de 06/05/20

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados,

O presente projeto de lei que ora submeto à análise dos nobres pares tem por escopo, unificar a velocidade máxima a ser empregada por veículos automotores nas rodovias do Estado de Santa Catarina.

Embora a competência sobre trânsito seja privativa da União (CF/88, art. 22, XI), o órgão ou entidade de trânsito ou rodoviário com circunscrição sobre a via poderá regulamentar, por meio de sinalização, velocidades superiores ou inferiores àquelas estabelecidas no parágrafo anterior, conforme preconiza o Art. 61, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Atualmente, nas rodovias federais, a velocidade máxima para automóveis é de 110km/h e, para veículos pesados, 100km/h. Nas rodovias estaduais, por sua vez, mesmo naquelas duplicadas e em locais sem aglomerações, a velocidade máxima é de 80km, o que eleva a quantidade de multas de trânsito, pois não é incomum o condutor deixar uma rodovia federal e adentrar a uma estadual imprimindo a mesma velocidade, inconscientemente.

É lógico que as modificações precisarão levar em conta as condições das vias e as características de ocupação das áreas por elas cortadas.

Ante o exposto e considerando as razões do presente projeto de Lei conto com o apoio de vossas excelências para aprovação desta medida legislativa.

Sala das Sessões,

Deputado Paulo Eccel

——— * * * ———

Projeto de Lei Nº 168.2/2020

Altera a Lei nº 7.541, de 30 de dezembro de 1988, que dispõe sobre as taxas estaduais e dá outras providências.

Art. 1º O Art. 31 da Lei nº 7.541, de 30 de dezembro de 1988, fica acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

"Parágrafo único. As pessoas jurídicas filantrópicas e sem fins lucrativos, ficam isentas da taxa prevista neste artigo".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Paulo Eccel

Lido no Expediente
Sessão de 06/05/20

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados (as),

A presente matéria altera a Lei nº 7.541, de 30 de dezembro de 1988, que dispõe sobre as taxas estaduais e dá outras providências.

A inclusão ora proposta atinge a Taxa de Segurança Preventiva, que tem como fato gerador a prestação efetiva, pela Polícia Militar através de seus órgãos subordinados, de serviço público de segurança preventiva em eventos de caráter particular.

Por questão de justiça e isonomia tributária, deve-se incluir na Lei referida isenção, pois a exemplo da isenção citada no § 2º do Art. 18 da norma em debate (taxa de fiscalização de projetos de construção e vistoria), deve-se reconhecer o excepcional trabalho que as instituições filantrópicas e entidades sem fins lucrativos exercem em nossa sociedade.

Como se sabe, grande parte das entidades assistenciais de Santa Catarina são formadas por voluntários e que dependem da realização de eventos para angariar recursos para manutenção de suas atividades e exercício de suas funções estatutárias.

Desta feita, o presente projeto de lei objetiva a isenção da taxa de segurança preventiva. Não podemos tratar uma entidade filantrópica como um estabelecimento privado que visa lucro, sendo que uma atividade visa o bem coletivo e a outra o benefício particular.

Por todo o exposto e considerando a relevância da matéria, solicito o inestimável apoio das Senhoras e dos Senhores Parlamentares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Deputado Paulo Eccel

——— * * * ———

PROJETO DE LEI Nº 0169.3/2020

Regulamenta o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores no Estado de Santa Catarina durante o período de pandemia do Covid-19 (Coronavírus).

Art. 1º Fica autorizada a abertura dos Centros de Formação de Condutores no Estado de Santa Catarina, durante o período de pandemia do Covid-19 (Coronavírus), seguindo as seguintes orientações:

I- a lotação máxima autorizada será de 50% (cinquenta por cento da capacidade de cada sala de aula);

II- os lugares de assento deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos, respeitando a distância de 1,5m entre os bancos, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderam ser ocupados;

III- deverá ser assegurado que todas as pessoas ao adentrarem ao Centro de Formação de Condutores, estejam utilizando máscara e higienizem as mãos com álcool gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar.

Art. 2º Durante o período de vigência do decreto de emergência, os estabelecimentos descritos no Art. 1º, deverão cumprir as seguintes obrigações:

I- os atendimentos individuais deverão ser realizados através de horário agendado;

II- devem disponibilizar álcool gel para uso das pessoas que vierem a ser atendidas, disponibilizando através de dispensadores localizados na porta de acesso dos Centros de Formação de Condutores.

III- todos os alunos, funcionários, e frequentadores deverão usar máscaras durante todo o período em que estiverem no interior dos Centros de Formação de Condutores, independentemente de estarem em contato direto com o público;

Art. 3º O funcionamento dos Centros de Formação de Condutores está condicionado ao cumprimento das seguintes obrigações, sem prejuízo das medidas já determinadas nos art. 1º e 2º:

I- priorização do afastamento, sem prejuízo, de colaboradores pertencentes ao grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos;

II- priorização de trabalho remoto para os setores administrativos;

III- adoção de medidas internas, especialmente aquelas relacionadas à saúde no trabalho, necessárias para evitar a transmissão do coronavírus no ambiente de trabalho;

IV- as pessoas que acessarem e saírem dos Centros de Formação de Condutores deverão realizar a higienização das mãos com álcool-gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, colocadas em dispensadores e disponibilizadas em pontos estratégicos como na entrada, na secretaria, salas de aula, corredores, banheiros, e em locais de acesso dos alunos, funcionários e público em geral.

V- manter todas as áreas ventiladas, incluindo, caso exista, os locais de alimentação;

VI- deverá ser intensificada a higienização das mãos, principalmente antes e depois do atendimento e ao término das aulas, após uso do banheiro, após entrar em contato com superfícies de uso comum como balcões, corrimão, etc;

VII - realizar procedimentos que garantam a higienização contínua dos Centros de Formação de Condutores, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool 70%, quando possível, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclado, mouse, materiais de escritório, balcões, corrimãos, interruptores, elevadores, banheiros, lavatórios, pisos, entre outros;

VII - disponibilizar e exigir o uso das máscaras para os colaboradores na realização das atividades;

IX- durante os atendimentos deverá ser mantida a distância mínima de 1,5 metros (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas;

X- se algum dos colaboradores apresentar sintomas de contaminação pelo COVID-19 deverão buscar orientações médicas, bem como serem afastados do trabalho e do atendimento ao público, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, ou conforme determinação médica, sendo que as autoridades de saúde devem ser imediatamente informadas desta situação;

XI- o responsável pelo Centro de Formação de Condutores deve orientar aos frequentadores que não poderão participar das aulas, caso apresentem sintomas de resfriados/gripe.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Maurício Eskudlark

Lido no Expediente
Sessão de 06/05/20

JUSTIFICAÇÃO

O Estado de Santa Catarina está passando pelo período de decretação de estado de calamidade pública, ocorrida por meio do Decreto nº 562 de 17 de abril de 2020, em virtude da pandemia do COVID-19, popularmente chamada de coronavírus.

Diante deste fato, várias medidas restritivas estão e foram decretadas pelo governo do Estado a fim de conter a disseminação e resguardar a vida da população, sendo uma delas o isolamento social e o fechamento do comércio, escolas, órgãos públicos etc.

Após aproximadamente um mês de isolamento social, algumas atividades puderam voltar a funcionar, como exemplo, temos a publicação da Portaria GAB/SES nº 254 de 20 de abril de 2020, na qual libera o funcionamento de igreja, shoppings e restaurantes.

Observa-se que para que tais estabelecimentos possuem grande quantidade de circulação de pessoas e, conforme normativas estabelecidas pela Portaria supracitada, poderão funcionar desde que cumpram algumas regras de higiene e distanciamento.

Destaco que para que haja o credenciamento inicial dos Centros de Formação de Condutores, esses devem seguir várias normas estabelecidas pela Resolução do Contran nº 358 de 13 de agosto de 2010, como por exemplo, o espaço mínimo de 1,20 m² (um metro e vinte centímetros quadrados) por candidato, bem como a capacidade máxima permitida de 35 candidatos por sala, vejamos:

Art. 8º São exigências mínimas para o credenciamento de CFC:

I - Infraestrutura física:

b1) teóricas, obedecendo ao critério de 1,20 m² (um metro e vinte centímetros quadrados) por candidato, e 6m² (seis metros quadrados) para o instrutor, com medida total mínima de 24m² (vinte e quatro metros quadrados) correspondendo à capacidade de 15 (quinze) candidatos, sendo que a capacidade total máxima não poderá exceder a 35 (trinta e cinco) candidatos por sala, respeitados os critérios estabelecidos:

Ora, percebe-se que todos os CFC's de Santa Catarina, obedecem rigorosamente as normativas federais, tanto é que são vistoriados pelo DETRAN/SC quando da intalação da Sala de Aula e só são credenciados se cumpridas todas as exigências, e ainda são fiscalizados pela corregedoria do órgão estadual initerruptamente. Ressalta-se que o DETRAN/SC possui ferramentas tecnológicas já existentes, a exemplo do "Sistema DETRANNET" que é o sistema usado pelo órgão estadual executivo de trânsito e seus credenciados para tramitar os cadastros, cursos e processos dos candidatos, e que por este sistema poderá restringir o número de alunos a serem incluídos em uma sala de aula.

Quanto a capacidade de candidatos em sala de aula presencial, exemplifiquemos:

A grande maioria dos CFC's de SC possue hoje a capacidade máxima permitida pela Resolução do Contran nº 358, 35 alunos. Isso significa que para cada 1 aluno, a sala possui 1,20 m², mais 6,00 m² para o instrutor, automáticamente teremos o tamanho mínimo de 48,00 m² nestas salas de aula.

Isso quer dizer que liberando 50% da capacidade das salas de aula dos CFC's de Santa Catarina, estaremos cumprindo com as normativas de saúde que exigem o distanciamento de 1,5 metros entre pessoas.

Com isso teremos o retorno do atendimento aos cidadãos, não na sua totalidade, mas sim com uma capacidade segura e razoável, tendo os Centros de Formação de Condutores responsáveis por seguir as recomendações de higiene e distanciamento e desta forma preservando meios da não disseminação do vírus.

Com intuito do restabelecimento da economia, de forma criteriosa e responsável, solicito aos pares o apoio necessário para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,

Deputado Maurício Eskudlark

* * *